DECRETO LEGISLATIVO Nº 359/2024

"PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2010 – MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO RESPONSÁVEIS: MATEUS VASCONCELOS E ATÁIDES CANAL".

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-025/2013, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2010, cujos responsáveis são os Srs. Mateus Vasconcelos e Ataídes Canal;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa materializados na Resolução 071/2021 e devidamente oportunizado aos interessados.

CONSIDERANDO que a posição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento é pela rejeição das contas dos Srs. Mateus Vasconcelos e Ataídes Canal relativa ao exercício de 2010;

DECRETA:

Art.1º Ficam rejeitadas as Contas sob responsabilidade dos Srs. Mateus Vasconcelos e Ataídes Canal, relativa ao exercício de 2010.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2024.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário